



## EDITAL N.º 08/2024

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Faz público que, através do Edital n.º 93/2023, de 27 de dezembro de 2023, e em cumprimento do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi publicitado que foi aprovado em 1 de setembro de 2013, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, na reunião de 21 de dezembro de 2023, deliberou aprovar a proposta de revisão do tarifário do contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais deste Município, de acordo com o parecer elaborado pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a vigorar a partir de 1 de janeiro e durante o ano de 2024, a ser faturado pela concessionária Cartagua- Águas do Cartaxo, S.A.

No entanto, o referido Edital contém erros de escrita que urge corrigir.

Pelo que,

### TARIFÁRIO

- 1) O tarifário é constituído exclusivamente pelas taxas e tarifas apresentadas nas alíneas seguintes:

#### a) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

##### a.1) Tarifas Volumétricas de Abastecimento de Água

###### a1.1) Consumos Domésticos

Escalões	Onde se lê:	Deve ler-se:
	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,4150	<b>0,4151</b>
2º Escalão: 6 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	1,3430	<b>1,3432</b>
3º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,2791	<b>2,2795</b>
4º Escalão: Superior a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	3,7019	<b>3,7025</b>

###### a1.2) Tarifário Familiar (b)

Escalões	Onde se lê:	Deve ler-se:
	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 5+3n m <sup>3</sup> /30 dias	0,4150	<b>0,4151</b>
2º Escalão: 6+3n a 15+3n m <sup>3</sup> /30 dias	1,3430	<b>1,3432</b>
3º Escalão: 16+3n a 25+3n m <sup>3</sup> /30 dias	2,2791	<b>2,2795</b>
4º Escalão: Superior a 25+3n m <sup>3</sup> /30 dias	3,7019	<b>3,7025</b>



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO  
CARTAXO

1.3) Tarifário Social (a)

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,4150	0,4151
2º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,2791	2,2795
3º Escalão: Superior a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	3,7019	3,7025

a1.4) Consumos Não Domésticos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	1,3430	1,3432
2º Escalão: Superior a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	2,2791	2,2795

a1.5) Consumos de Entidades Particulares s/ fins lucrativos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 30 m <sup>3</sup> /30 dias	0,7462	0,7462
2º Escalão: Superior a 30 m <sup>3</sup> /30 dias	1,4922	1,4925

a1.6) Consumos do Estado

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	2,2791	2,2795

a1.7) Consumos da Autarquias Locais

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	2,2791	2,2795

a.2) Tarifa de Disponibilidade de Água

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Tipo de consumo	Valor (€/30 dias)	Valor (€/30 dias)
<b>Consumidores Domésticos</b>	5,0423	5,0432
<b>Consumidores Não Domésticos</b>		
Contadores até 20 mm	5,0423	5,0432
Contadores de 20 mm - 30 mm	6,8868	6,8879
Contadores de 30 mm - 50 mm	32,7541	32,7595
Contadores de 50 mm - 100 mm	51,4470	51,4555
Contadores >100 mm	102,8942	102,9112
<b>Tarifa Familiar e Tarifa Social</b>		
Contadores qualquer calibre	0,0000	0,0000

**B) SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (\*)****b.1) Tarifas Volumétricas de Saneamento****b1.1) Consumos Domésticos**

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,2905	<b>0,2905</b>
2º Escalão: 6 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,9401	<b>0,9403</b>
3º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	1,5954	<b>1,5956</b>
4º Escalão: Superior a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,5914	<b>2,5918</b>

**b1.2) Tarifário Familiar**

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 5+3n m <sup>3</sup> /30 dias	0,2905	<b>0,2905</b>
2º Escalão: 6+3n a 15+3n m <sup>3</sup> /30 dias	0,9401	<b>0,9403</b>
3º Escalão: 16+3n a 25+3n m <sup>3</sup> /30 dias	1,5954	<b>1,5956</b>
4º Escalão: Superior a 25+3n m <sup>3</sup> /30 dias	2,5914	<b>2,5918</b>

**b1.3) Tarifário Social**

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,2905	<b>0,2905</b>
2º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	1,5954	<b>1,5956</b>
3º Escalão: Superior a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,5914	<b>2,5918</b>

**b1.4) Consumos Não Domésticos**

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,9401	<b>0,9403</b>
2º Escalão: Superior a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	1,5954	<b>1,5956</b>

**b1.5) Instituições sem fins lucrativos**

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
1º Escalão: 0 a 30 m <sup>3</sup> /30 dias	0,4699	<b>0,4700</b>
2º Escalão: Superior a 30 m <sup>3</sup> /30 dias	0,9402	<b>0,9404</b>



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DAEVHU - ÁREA DE AMBIENTE

b1.6) Consumos do Estado

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,5954	1,5956

b1.7) Consumos da Autarquias Locais

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )	Valor unitário (€/m <sup>3</sup> )
Escalão único	1,5954	1,5956

b.1) Tarifa de Disponibilidade de Saneamento

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Tipo de consumo	Valor (€/30 dias)	Valor (€/30 dias)
<b>Consumidores Domésticos</b>	3,5250	3,5257
<b>Consumidores Não Domésticos</b>		
Contadores até 20 mm	3,5250	3,5257
Contadores de 20 mm - 30 mm	4,8207	4,8215
Contadores de 30 mm - 50 mm	22,9278	22,9316
Contadores de 50 mm - 100 mm	36,0128	36,0188
Contadores >100 mm	72,0260	72,0379
<b>Tarifa Familiar e Tarifa Social</b>		
Contadores qualquer calibre	0,0000	0,0000

**C) TARIFFAS POR OUTROS SERVIÇOS**

	Onde se lê:	Deve ler-se:
I – Água	Valor (€)	Valor (€)
<b>1 - Vistorias e/ou ensaios a canalizações de água a pedido do Utilizador</b>		
1.1 Edifícios de Habitação (por fogo)	5,1662	5,1671
1.2 Infraestruturas de água de loteamentos (por fogo)	25,8018	25,8061
1.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo de utilização)	17,1864	17,1892
<b>2 - Ligação interior de ramais à rede pública</b>		
2.1 Primeira ligação (exceto primeiro Estabelecimento)	25,8018	25,8061
2.2 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	25,8018	25,8061
<b>3 - Verificação de contadores</b>		



3.1 Colocação (exceto primeiro Estabelecimento)		<b>23,9110</b>
3.2 Verificação Extraordinária a pedido do Utilizador	42,9882	<b>42,9953</b>
3.2 Mudança (transferência) de utilizador	23,9071	<b>23,9110</b>
<b>4 - Outros serviços prestados a particulares</b>		
4.1 Abertura de água	25,0320	<b>25,0361</b>
4.2 Fecho de água	25,0320	<b>25,0361</b>
4.3 Deslocação para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas a pedido do Utilizador	17,1864	<b>17,1892</b>
4.4 Ligação de condutas ou acessórios à rede geral de distribuição, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios a pedido do Utilizador	429,7788	<b>429,8496</b>
4.5 Intervenção por rombos nas condutas	859,5573	<b>859,6990</b>
4.6 Fornecimento de água por autotanque (€/m <sup>3</sup> )	8,3490	<b>8,3504</b>
4.7 Encargos de administração para outros serviços não especificados (em função dos custos)	0,5921	<b>0,5922</b>

	Valor (€)	Valor (€)
<b>II - Saneamento</b>		
<b>1 - Tarifa de ligação</b>		
1.1 Habitação unifamiliar	50,0789	<b>50,0872</b>
1.2 Edifícios multifamiliares, comércio e outras não especificadas	166,9050	<b>166,9325</b>
1.3 Loteamentos e condomínios	333,8102	<b>333,8652</b>
1.4 Indústrias	333,8102	<b>333,8652</b>
1.5 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	83,4599	<b>83,4737</b>
<b>2 - Fiscalização, vistorias e/ou ensaios a canalizações de esgotos</b>		
2.1 Edifícios de Habitação (por cada dispositivo de utilização)	5,0035	<b>5,0043</b>
2.2 Infraestruturas de esgotos de loteamentos (por cada lote)	25,0320	<b>25,0361</b>
2.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)	16,6979	<b>16,7007</b>

<b>III - Outros serviços prestados a particulares</b>		
3.1 Desobstrução de coletores (por hora ou fração)	166,9050	<b>166,9325</b>
3.2 Limpeza de fossas domésticas (Custo/depósito)		
3.2.1 Dentro das zonas urbanas previstas no PDM		
Por cada	5,0035	<b>5,0043</b>
Acresce por cada m <sup>3</sup> de remoção	8,3490	<b>8,3504</b>



Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m <sup>3</sup> de remoção	30,0503	<b>30,0552</b>
---	---------	----------------

<b>III - Outros serviços prestados a particulares</b>		
3.2.2 Fora das zonas urbanas previstas no PDM		
Por cada	20,0285	<b>20,0319</b>
Acresce por cada m <sup>3</sup> de remoção	8,3490	<b>8,3504</b>
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m <sup>3</sup> de remoção	30,0503	<b>30,0552</b>
3.2.3 Comércio/Indústria		
Por cada	58,4130	<b>58,4227</b>
Acresce por cada m <sup>3</sup> de remoção	8,3490	<b>8,3504</b>
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m <sup>3</sup> de remoção	30,0503	<b>30,0552</b>
3.2.4 Coletividades		
Por cada	4,6037	<b>4,6045</b>
Acresce por cada m <sup>3</sup> de remoção	8,3490	<b>8,3504</b>
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m <sup>3</sup> de remoção	30,0503	<b>30,0552</b>
3.3 Deslocação para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas a pedido do utilizador	16,6979	<b>16,7007</b>
3.4 Fiscalização de ligação de coletores ou acessórios à rede de drenagem, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios a pedido do Utilizador	166,9050	<b>166,9325</b>
3.5 Tarifa por cada caixa de ramal além da incluída no ramal de ligação	584,1752	<b>584,2714</b>
3.6 Intervenção por rombos nas condutas	Custos + 35%	<b>Custos + 35%</b>
3.7 Ampliação e extensão da rede ou outros serviços não especificados na presente tabela e encargos de administração (artigo 69º do Regulamento Municipal de Águas Residuais)	Custos + 35%	<b>Custos + 35%</b>
3.8 Obras coercivas de reparação da rede de drenagem	Custos + 35%	<b>Custos + 35%</b>
3.9 Análise de águas residuais	Custos + 35%	<b>Custos + 35%</b>



### D) RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### d.1) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de Água (\*\*)

		Onde se lê:	Deve ler-se:
Calibre	Valor em € (Primeiros 20 m)	(Por metro adicional)	(Por metro adicional)
Contadores até 20 mm	<b>0,0000</b>	62,4750	<b>62,4853</b>
Contadores de 20 mm até 80 mm	<b>0,0000</b>	72,0852	<b>72,0971</b>
Contadores maiores de 80 mm	<b>0,0000</b>	86,5093	<b>86,5236</b>

#### d.1) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de saneamento (\*\*)

Calibre	Valor em € (Primeiros 20 m)	(Por metro adicional)	(Por metro adicional)
Contadores até 20 mm	<b>0,0000</b>	46,6564	<b>46,6641</b>
Contadores de 20 mm até 80 mm	<b>0,0000</b>	46,6564	<b>46,6641</b>
Contadores maiores de 80 mm	<b>0,0000</b>	46,6564	<b>46,6641</b>

(\*) Em cumprimento do disposto no art. 81 do Regulamento nº. 594/2018 da ERSAR, de 4 de setembro (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos) como contrapartida de direito de 1 (uma) limpeza anual das fossas sépticas dos utilizadores com contrato de abastecimento, ainda que sem ligação à rede de saneamento “(...) *devem ser aplicadas as tarifas de disponibilidade e variável, sendo faturadas autonomamente apenas as limpezas adicionais*”.

(\*\*) Valores para ramais superiores a 20 metros.

**Nota (a):** Até a aprovação do Regulamento de Serviço os requisitos de acesso aos Tarifários Sociais são:

- Agregados Familiares cujo rendimento percapital não ultrapasse 50% da retribuição mínima mensal garantida.

**Nota (b):** Até a aprovação do Regulamento de Serviço os requisitos de acesso ao Tarifa de Famílias Numerosas são:

- No agregado familiar se comprove que existam mais de três elementos.

Paços do Município do Cartaxo, 22 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um item.

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.